



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 ESTADO DE SÃO PAULO — CGC 45 787 652/0001-56 — FONES: (0192) 79-1668 e 79-1777

Lei nº 430, de 15 de fevereiro de 1.993.

(Dispõe sobre criação de cargos de provimento em Comissão e dá outras providências).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:—Ficam criados, no Quadro Efetivo de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, um cargo de Supervisor Pedagógico, Padrão G, um cargo de Enfermeira Chefe, Padrão F, um cargo de Assistente do Chefe de Arrecadação Tarifa de Água, Padrão E e um cargo de Almozarife, Padrão E:

Artigo 2º:—As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º:—Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 15 de fevereiro de 1.993.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviado ao Cartório de Registro Civil e afi-
xado em local de costume do Paço Municipal.


Lúcia Ap. Pereira Albrecht
Diretora Administrativa